



LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 08 DE AGOSTO DE 1935

FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Rua 9 de Março, 337 - Edifício Rudenas - Salas 301/302 – CEP 89.201-400

ljf@ljf.com.br - Fone/fax: (47) 3433-8077 - JOINVILLE - SANTA CATARINA

Entidade de Utilidade Pública conforme Decreto da Lei 4750 de 06 de maio de 2003

TERCEIRONA AUTHENTICS 2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A **TERCEIRONA 2022** será disputada pelos seguintes clubes de futebol não profissional filiados à Liga Joinvilense de Futebol:

I – ASSOCIAÇÃO ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE –	“ATLÂNTICO”
II – CLUBE 31 DE JULHO JOINVILLE –	“31 DE JULHO”
III – CLUBE ATLÉTICO FAGUNDES –	“ATLÉTICO FAGUNDES”
IV – CLUBE ATLÉTICO PARAÍSO –	“PARAÍSO”
V – CLUBE ATLÉTICO PIRABEIRABA –	“ATLÉTICO PIRABEIRABA”
VI – CLUBE REAL RAIÁ FUTEBOL CLUBE –	“REAL RAIÁ”
VII – ESPORTE CLUBE AMIGOS DA VILA –	“AMIGOS DA VILA”
VIII – ESPORTE CLUBE PANÁGUA –	“PANÁGUA”
IX – INSANOS FUTEBOL CLUBE –	“INSANOS”
X – MARÍTIMO FUTEBOL CLUBE –	“MARÍTIMO”
XI – PARÁ FUTEBOL CLUBE –	“PARÁ FC”
XII – REAL IMPERADOR –	“REAL IMPERADOR”
XIII – TRICOLOR ITINGA FUTEBOL CLUBE –	“TRICOLOR IFC”
XIV – UNIÃO DO PORTO –	“UNIÃO DO PORTO”

CAPÍTULO II

DOS TROFÉUS, DOS TÍTULOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º. Ao clube que, ao final da competição for considerado o primeiro colocado, será atribuído o título de **CAMPEÃO DA TERCEIRONA AUTHENTICS 2022**.

Art. 3º. A premiação desta competição inclui troféus para: **CAMPEÃO, VICE-CAMPEÃO, TERCEIRO COLOCADO, EQUIPE DISCIPLINADA**, artilheiro, goleiro menos vazado e medalhas para **CAMPEÃO, VICE-CAMPEÃO, TERCEIRO COLOCADO** e arbitragem.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 4º. A competição será disputada em 3 (três) Fases:

- I – 1ª Fase: **INICIAL**;
- I – 2ª Fase: **QUARTAS DE FINAL**
- II – 3ª Fase: **SEMIFINAIS**;
- III – 4ª Fase: **FINAL**;

Paragrafo Único – Nas 4 (quatro) Fases da competição, todos os clubes iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.



LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 08 DE AGOSTO DE 1935

FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Rua 9 de Março, 337 - Edifício Rudenas - Salas 301/302 – CEP 89.201-400

ljf@ljf.com.br - Fone/fax: (47) 3433-8077 - JOINVILLE - SANTA CATARINA

Entidade de Utilidade Pública conforme Decreto da Lei 4750 de 06 de maio de 2003

1ª Fase – INICIAL

Art. 5º. Na 1ª Fase (Inicial) as 14 (quatorze) equipes jogarão todas entre si em somente **EM JOGOS ÚNICOS (turno único)**, com contagem corrida de pontos ganhos, sendo que as 08 (oito) primeiras colocadas estarão classificadas para a disputa da 2ª Fase – QUARTAS DE FINAL.

2ª Fase – QUARTAS DE FINAL

Art. 6º. A 2ª Fase (Quartas de final) será disputada pelas equipes classificadas de acordo com o artigo anterior, obedecendo a seguinte ordem de confrontos e grupos:

GRUPO A: 1ª COLOCADA DA 1ª FASE X 8º COLOCADA DA 1ª FASE

GRUPO B: 2ª COLOCADA DA 1ª FASE X 7º COLOCADA DA 1ª FASE

GRUPO C: 3ª COLOCADA DA 1ª FASE X 6º COLOCADA DA 1ª FASE

GRUPO D: 4ª COLOCADA DA 1ª FASE X 5º COLOCADA DA 1ª FASE

§ 1º. As equipes jogarão em jogos de **IDA** e **VOLTA**, com contagem corrida de pontos ganhos dentro de cada grupo e também válidos para a classificação geral.

§ 2º O mando de campo no jogo de volta (segundo jogo) será das equipes 1ª, 2ª, 3ª e 4ª colocadas da 1ª Fase – INICIAL.

§ 3º. Será vencedora desta Fase, a equipe que no final do jogo de volta obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 4º. Se após a realização do jogo de volta, as equipes terminarem empatadas em números de pontos ganhos e em saldo de gols, será considerada vencedora desta Fase, a equipe que for mandante do jogo de volta, sendo esta a 1ª, 2ª, 3ª ou 4ª, colocada da **1ª Fase – INICIAL**.

3ª Fase – SEMIFINAIS

Art. 7º. A 3ª Fase (Semifinais), será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas na 2ª Fase (Quartas de Final), obedecendo a seguinte ordem de confrontos:

GRUPO E: VENCEDOR “GRUPO A” X “VENCEDOR “GRUPO D”

GRUPO F: VENCEDOR “GRUPO B” X VENCEDOR “GRUPO C”

§ 1º. As equipes jogarão em jogos de **IDA** e **VOLTA**, com contagem corrida de pontos ganhos dentro de cada grupo e também válidos para a classificação geral.

§ 2º O mando de campo no jogo de volta (segundo jogo) será da equipe mais bem classificada na Classificação Geral desta competição (soma dos pontos da 1ª Fase e da 2ª Fase).

§ 3º. Se após a realização do jogo de volta, as equipes terminarem empatadas em números de pontos ganhos e em saldo de gols, será considerada vencedora desta Fase, a equipe que for mandante do jogo de volta, sendo esta a melhor colocada na Classificação Geral (1ª e 2ª Fase).

§ 4º. Ascenderão para a **Segundona 2023** as duas equipes finalistas classificadas nesta fase para a disputa da 4ª Fase – FINAL.



LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 08 DE AGOSTO DE 1935

FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Rua 9 de Março, 337 - Edifício Rudenas - Salas 301/302 – CEP 89.201-400

ljf@ljf.com.br - Fone/fax: (47) 3433-8077 - JOINVILLE - SANTA CATARINA

Entidade de Utilidade Pública conforme Decreto da Lei 4750 de 06 de maio de 2003

4ª Fase – FINAL

Art. 8º. A 4ª Fase (Final), será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas na 3ª Fase (Semifinais), obedecendo a seguinte ordem de confrontos:

VENCEDOR “GRUPO E” X VENCEDOR DO GRUPO “F”

§ 1º. As equipes jogarão em jogos de **IDA** e **VOLTA**, com contagem corrida de pontos ganhos dentro de cada grupo e também válidos para a classificação geral.

§ 2º O mando de campo no jogo de volta (segundo jogo) será da equipe mais bem classificada na Classificação Geral desta competição (soma dos pontos da 1ª Fase, 2ª Fase e 3ª Fase).

§ 3º. Se após a realização do jogo de volta, as equipes terminarem empatadas em números de pontos ganhos e em saldo de gols, será considerada vencedora desta Fase, a equipe que for mandante do jogo de volta, sendo esta a melhor colocada na Classificação Geral (1ª, 2ª e 3ª Fase).

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 9º. Ao término de cada Fase, no caso de dois ou mais clubes terminarem empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

- I – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (dois) clubes;
- II - maior número de vitórias;
- III – menor número de gols sofridos;
- IV – maior saldo de gols;
- V – menor número de cartões disciplinares (menor soma: CV=3 e CA=1)
- VII – sorteio público.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 10. A classificação final da competição será a seguinte:

I – o clube que for o vencedor da 4ª Fase (Final), será considerado o 1º (primeiro) colocado e lhe será atribuído o título de CAMPEÃO da competição, ficando, conseqüentemente, o perdedor da Fase Final, com a 2ª (segunda) colocação e com o título de VICE-CAMPEÃO;

II – a 3ª (terceira) colocação desta competição, ficará com o clube que, dentre os perdedores da 3ª Fase (Semifinais), obtiver a melhor colocação nas 3 (três) primeiras fases da competição, ficando, conseqüentemente, com a 4ª (quarta) colocação, o segundo melhor colocado nas 3 primeiras fases da competição, excluindo-se as colocações do Campeão e do Vice-Campeão;

III – a 5ª (quinta), 6ª (sexta), 7ª (sétima) e 8ª (oitava) colocação desta competição, ficarão com os clubes que, dentre os perdedores da 2ª Fase (Quartas de final), melhor tiverem classificação na pontuação geral da competição (1ª e 2ª fase) sendo o melhor colocado dentre essas 4 (quatro) equipes, o 5º (quinto) colocado final, o segundo melhor colocado dentre essas



LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 08 DE AGOSTO DE 1935

FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Rua 9 de Março, 337 - Edifício Rudenas - Salas 301/302 – CEP 89.201-400

ljf@ljf.com.br - Fone/fax: (47) 3433-8077 - JOINVILLE - SANTA CATARINA

Entidade de Utilidade Pública conforme Decreto da Lei 4750 de 06 de maio de 2003

4 (quatro) equipes o 6º (sexto) colocado final, o terceiro melhor colocado dentre essas 4 (quatro) equipes o 7º (sétimo) classificado geral e o quarto colocado dentre essas 4 (quatro) equipes, o 8º (oitavo) classificado geral desta competição.

IV – a 9ª (nona), 10ª (décima), 11ª (décima primeira), 12ª (décima segunda), 13ª (décima terceira) e 14ª (décima quarta) colocações desta competição, ficarão com os clubes que, respectivamente, obtiverem a 9ª (nona), 10ª (décima), 11ª (décima primeira), 12ª (décima segunda), 13ª (décima terceira) e 14ª (décima quarta) colocações n 1ª Fase (inicial).

CAPÍTULO VI

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 11. Terão condição de jogo para a disputa desta competição os atletas que estiverem devidamente registrados na Liga Joinvilense de Futebol, bem como tiverem seus nomes incluídos na Ficha de Inscrição de Atletas desta competição, instituída por força de decisão da Justiça Desportiva, a ser enviada à Diretoria de Competições da Liga Joinvilense de Futebol, até as 18 (dezoito) horas da quinta-feira que antecede o final de semana de realização da partida.

Art. 12. O prazo final para o registro de atletas para a disputa da competição, bem como para a publicação de seus nomes no BID da CBF e inclusão na Ficha de Atletas, terminará **na quinta-feira antes da última rodada (13ª rodada) da 1ª Fase (Inicial)**, ou seja, até quinta-feira os jogadores deverão ter seus nomes inscritos no sistema da LJF.

Art. 13. A identificação do atleta para a partida será por documento oficial com foto, podendo ser aceito um documento oficial digital, se mostrado dentro do respectivo aplicativo que comprove a veracidade do documento (não serão aceitos “prints” ou arquivos de documentos digitais para os jogos como jpeg, png, pdf, etc).

Art. 14. A idade mínima para participação na competição será de 16 anos completos até a data da partida em que o jogador irá participar.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 15. As normas gerais da competição obedecerão às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições da Liga Joinvilense de Futebol (RGC/LJF), ficando os clubes disputantes deste campeonato obrigados a cumprir o referido Regulamento, sob pena das sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e no próprio RGC/LJF.

Art. 16. As taxas de arbitragem e do delegado, bem como as demais despesas do jogo serão de responsabilidade exclusiva dos clubes mandantes.

§ 1º. Fica estipulado o valor de **R\$550,00 (quinheitos e cinquenta)** como taxa de arbitragem e delegado da partida.

§ 2º. Quando houver o não pagamento da taxa de arbitragem até o encerramento da partida ou quando paga com cheque e este devolvido por insuficiência de fundos, será gerada automaticamente uma multa de 50% do valor ao clube responsável por esta taxa.

Art. 17. Os clubes disputantes desta competição cedem à Liga Joinvilense de Futebol,



LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 08 DE AGOSTO DE 1935

FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Rua 9 de Março, 337 - Edifício Rudenas - Salas 301/302 – CEP 89.201-400

ljf@ljf.com.br - Fone/fax: (47) 3433-8077 - JOINVILLE - SANTA CATARINA

Entidade de Utilidade Pública conforme Decreto da Lei 4750 de 06 de maio de 2003

patrocinadores, apoiadores, imprensa e ao público geral, os seus símbolos para que as entidades e pessoas possam promover a competição.

Art. 18. O número de jogadores relacionados para a partida é de no mínimo 7 (sete) e de no máximo 23 (vinte e três) jogadores.

Art. 19. Os clubes deverão apresentar a relação da sua equipe ao delegado da partida, 15 (quinze) minutos antes do início da partida, com sua credencial para assinatura da relação, bem como os 4 (quatro) membros da comissão técnica.

Art. 20. A equipe mandante deverá apresentar ao delegado da partida, 04 (quatro) bolas em boas condições de jogo.

Art. 21. Em todas as partidas do campeonato, os clubes poderão efetuar um número de 7 (sete) substituições, durante o transcorrer da partida, com apenas 3 (três) oportunidades (paradas) de substituição na partida. O intervalo do jogo não conta como uma oportunidade (parada) de substituição.

Art. 22. A equipe que optar por registrar a partida com foto/filmagem, deverá informar a equipe de arbitragem antes do início da partida. O responsável por esta função deverá entregar documento oficial com foto para o delegado da partida, sendo o mesmo reentregue para o responsável pelas fotografias/filmagens apenas após o término da partida.

Art. 23 No local designado ao banco de reservas de cada equipe, somente poderão estar, além dos jogadores substitutos e substituídos, mais 4 (quatro) membros do corpo técnico: 1 (um) Treinador, 1 (um) Auxiliar Técnico, 1 (um) Preparador Físico e 1 (um) Massagista ou Enfermeiro, devidamente identificados pelo documento oficial com foto e com idade mínima de 17 anos.

Art. 24. A equipe será declarada responsável por eventuais distúrbios, causados pela sua torcida, sob pena de imediata suspensão dependendo da gravidade do caso.

Parágrafo único: As equipes deverão fornecer a LJF, para salvo conduto, informações que levem ao conhecimento das infrações e seus autores, para a devida punição cabível.

Art. 25. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade dos clubes participantes.

Art. 26. O Departamento de Competições da LJF expedirá os devidos atos e resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Liga Joinvilense de Futebol.

Art. 28. Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho Técnico em reunião realizada no dia 4 de abril de 2022, e a competição tem início previsto para o dia 05 de junho de 2022, conforme tabela divulgada no site da Liga Joinvilense de Futebol (www.ljf.com.br).

Laudir Zermiani
Presidente